



MÉRITO FUNDO E AÇÕES IMOBILIARIAS FII- FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME Nº 32.397.369/0001-76

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2021

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 29 de janeiro de 2021, às 10:00h, na Av. Dr. Cardoso de Melo, 1308, Vila Olímpia, CEP 04548-004, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas ("Assembleia") foi convocada em 14 de janeiro de 2021. Estiveram presentes (contabilizados aqueles que manifestaram seu voto por meio de comunicação eletrônica) os 46 cotistas detentores de 77.440 cotas, representando 25,76% (vinte e cinco vírgula setenta e seis por cento) das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotistas"). Presente os representantes da **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.030.395/0001-46 ("Administradora") e da **MÉRITO INVESTIMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.632.652/0001-16, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme o Ato Declaratório nº 12.486, de 26 de julho de 2012 ("Gestora").
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** **Presidente:** Alexandre Guilger Despontin; e **Secretária:** Millena Inhasz Lodo.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a ratificação e a aprovação concedida em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 16 de janeiro de 2020, conforme compromisso assumido com a Divisão de Fundos Listados e de Participação DLIP/SIN/CVM no âmbito do registro da 2ª emissão de cotas do Fundo, a respeito da possibilidade de aquisição pelo fundo de cotas de fundos de investimento imobiliário ("FII") ou fundos de investimento constituídos conforme a Instrução CVM nº 555 ("FI 555"), geridos e/ou administrados pela Gestora e/ou Administradora, atuais ou futuros, desde que tais fundos sejam negociados em bolsa de valores ou sejam fundos abertos e, observados os limites de aplicação por emissor e por modalidade de ativos financeiros estabelecidos nas regras gerais sobre fundos de investimento, de forma a observar o item 6.3.9 do Ofício-Circular CVM/SIN/Nº 5, de 21 de novembro de 2014.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Submetido à apreciação dos Cotistas e prestado os esclarecimentos necessários, 45 Cotistas detentores de 76.040 cotas, representando 25,08% (vinte e cinco vírgula zero oito por cento) das cotas emitidas do Fundo aprovaram e ratificaram a aprovação da ordem do dia de forma que o Fundo poderá proceder com a aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário ("FII") ou fundos de investimento constituídos conforme a Instrução CVM nº 555 ("FI 555"), geridos e/ou administrados pela Gestora e/ou Administradora, atuais ou futuros, desde que tais fundos sejam negociados em bolsa de valores ou sejam fundos abertos.

A despeito da deliberação acima, os fundos abaixo mencionados poderão ser objeto de investimento pelo Fundo:



- (i) **Mérito Desenvolvimento Imobiliário I - FII** (CNPJ/ME: 16.915.968/0001-88);
- (ii) **Brazilian Graveyard and Death Care Services Fundo de Investimento Imobiliário - FII** (CNPJ/ME: 13.584.584/0001-31)
- (iii) **General Shopping e Outlets do Brasil Fundo de Investimento Imobiliário – FII** (CNPJ/ME: 11.769.604/0001-13)
- (iv) **Zion Capital Fundo de Investimento Imobiliário – FII** (CNPJ/ME: 35.820.768/0001-96)
- (v) Fundos de Investimento Imobiliário que sejam constituídos, administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou Gestora que sejam negociados em bolsa e destinados a investidores do público em geral, que tenha por política de investimento a alocação de recursos preponderantemente em certificados de recebíveis imobiliários (CRI);
- (vi) Fundos de Investimento Imobiliário que sejam constituídos, administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou Gestora que sejam negociados em bolsa e destinados a investidores do público em geral; e
- (vii) Fundos de Investimento constituídos conforme a Instrução CVM nº 555, que sejam administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou Gestora, sejam fundos abertos e destinados a investidores do público em geral.

6. ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, em forma de sumário, fora esta lida e assinada por todos os presentes que, achando-a conforme, autorizaram sua publicação com omissão das assinaturas. É cópia fiel da ata.

Alexandre Guilger Despontin
Presidente

Millena Inhasz Lodo
Secretária